



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 37210/2026

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 30.628,47 (Trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
1492/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	10.840,60
3437/2025	AGERSA-AGENCIA MUN.REG.SERV.SAN.C.I	2.495,55
9130/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	500,00
14750/2025	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	4.350,00
19216/2025	PRIMER SOLUÇÕES LTDA	324,00
19717/2025	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	12.118,32
Soma		R\$ 30.628,47

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2026.

THEDORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal